



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.515, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2013 -

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Aldeias Infantis SOS Brasil e dá outras providências".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Aldeias Infantis SOS Brasil**, com sede na cidade de São Paulo, à Rua José Antonio Coelho, nº 400, Vila Mariana, inscrita no CNPJ sob nº 35.797.364/0001-29, para transferência de recursos no valor de R\$ 821.464,00 (oitocentos e vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), sendo desdobrado da seguinte forma:

I - R\$ 65.122,00 (sessenta e cinco mil, cento e vinte e dois reais) mensais, no período de 21 de novembro de 2013 a 20 de novembro de 2014, totalizando R\$ 781.464,00 (setecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais;

II - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para aquisição de bens duráveis permanentes;

III - R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para aquisição de utensílios domésticos e roupas de cama, mesa e banho.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à dotação da orçamentária da Secretaria Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Terceira Idade, rubricas 140100 – 0824340012117 – 339039 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica, 140100 – 0824340012496 – 445043 – Auxílios Despesas de Capital; e, 140100 – 0824340012117 – 339030 – Material de Consumo, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO




Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, especialmente a Lei nº 4.511, de 20 de novembro de 2013, retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2013.

Pirassununga, 4 de dezembro de 2013.


- **CRISTINA APARECIDA BATISTA** -
- **Prefeita Municipal** -

Publicada na Portaria.
Data supra.


DANIEL GASPAR.
Secretário Municipal de Administração.
dmc/.